**TERMO DE REFERÊNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

|  |
| --- |
| **Nome da Organização:** CREAS I |
| **Endereço:** Rua Vergilio Godinho s/n. |
| **Cidade/UF:** Lages **Bairro:** Brusque  |
| **Telefone:** 3019-7485 - 984221670 (PAEFI) e 99341016 (Serviço Vida Nova) **Site/e-mail:** creaslages@yahoo.com.br e serviovidanova@yahoo.com.br |
| **Horário de atendimento externo:** das 08h às 18h.**Dias da semana:** de Segunda-feira à sexta-feira |

**COMPOSIÇÃO DA ATUAL COORDENAÇÃO DA UNIDADE**

|  |
| --- |
| **Secretário:** Bernadete Aparecida Casa Liston |
| **Cargo:** Secretária |

|  |
| --- |
| **Diretora:** Vanessa Freitas  |
| **Cargo:** Diretora de Proteção Social Média Complexidade | **Profissão:** Assistente Social  |

|  |
| --- |
| **Coordenadora Técnica CREAS I:** Rozilane de Fátima Vieira |
| **Cargo:** Coordenadora | **Profissão:** Psicóloga |

**ÁREA DA ATIVIDADE**

**Preponderante:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| (X) Assistência Social  | ( ) Saúde | ( ) Educação | ( )Cultura | ( ) Esporte |

**TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

Os serviços de Proteção Social devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Visando assegurar uma maior cobertura e eficácia na oferta dos atendimentos tem abrangência local.

**PÚBLICO ALVO**

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

• Violência física, psicológica e negligência;

• Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;

• Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;

• Tráfico de pessoas;

• Situação de rua e mendicância;

• Abandono;

• Vivência de trabalho infantil;

• Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

• Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

• Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família- PBF e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI em decorrência de violação de direitos.

**IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A edificação do novo CREAS I, fica localizado no Bairro Brusque, Rua Virgílio Godinho, s/n.

Tem abrangência nas seguintes localidades: Caroba, Cidade Alta, Área Industrial, Santa Terezinha do Salto, Santa Mônica, Vista Alegre, Santa Cândida, Bela Vista, Boqueirão, Passos dos Fernandes, Manfroi, Cabo de Lança, Cedro Alto, Pro Morar, Santa Cândida, Coxilha Rica, Copacabana, Santa Helena, Beatriz, Ipiranga, Petrópolis, São Pedro, Vila Comboni, Morro do Posto, Guadalupe, Gralha Azul, Frei Rogério, São Francisco, São Paulo, Centro, Brusque e Santa Rita.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

As equipes de referência são as responsáveis por coordenar, executar e articular os serviços disponibilizados no CREAS.

O quadro de profissionais que compõem o equipamento público deve ser multidisciplinar para que, baseado em estratégias pensadas em suas totalidades, a política da Assistência Social traga resultados expressivos para seus usuários.

O número de trabalhadores contratados depende do porte do município e a capacidade de atendimento de cada equipamento.

As especialidades exigidas para compor a equipe são assistente social, psicólogo (a), auxiliar administrativo e profissional com ensino superior ou médio para ficar responsável pela abordagem dos usuários.

De acordo com o número de casos em situação de violação de direitos no município, é que é definida a capacidade de atendimento no equipamento público, e em consequência, a quantidade de CREAS a serem disponibilizados.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO**

O Serviço a ser realizado com o montante financeiro aqui solicitado se trata de Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material, para execução de serviços complementares externos na edificação do CREAS I para que se tenha condições de operacionalizar a as atividades do Serviço ofertados, bem como outras atividades de convivência e integração para o público-alvo.

**OBJETIVO GERAL**

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material, para execução de serviços complementares externos na edificação do CREAS I, Rua Virgilio Godinho, Brusque, sendo que a execução deve obedecer normas e métodos construtivos da ABNT.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O trabalho realizado no CREAS é caracterizado por uma intensa articulação em rede, especialização e qualificação do atendimento.

Os serviços disponibilizados em cada unidade são centralizados na família, com mobilização e participação social, focando nos territórios com maior vulnerabilidade e fazendo com que todos tenham acesso aos direitos socioassistenciais.

O objetivo é que haja empoderamento do indivíduo para que possa sair da situação de violação de direito, fortalecendo e reconstruindo os vínculos familiares e comunitários.

As principais atividades do dia a dia dos trabalhadores do CREAS podem ser resumidas da seguinte forma:

* + - * Atendimento aos usuários do público alvo;
* Segundo Resolução nº 109/2009 (Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), o PAEFI tem os seguintes objetivos:
* Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
* Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
* Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
* Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
* Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
* Prevenir a reincidência de violações de direitos.

**METODOLOGIA DO SERVIÇO**

A partir da aprovação da utilização do recurso, os trâmites para realização das obras serão iniciados contemplando-se:

* Serviços Iniciais - colocação de placa de obra, banheiro provisório, barraco de obra e marcação da obra;
* Execução muro de arrimo e dreno;
* Execução cercamento de mourões e tela metálica;
* Execução de contrapiso e colocação piso cerâmico antiderrapante na entrada principal;
* Colocação de meio-fio pré-moldado;
* Execução paver pátio estacionamento com drenagem;
* Execução paver passeio público;
* Execução de ligação de coletores pluviais com sistema público de coleta pluvial;
* Fornecimento e instalação de cobertura de vidro acesso principal;
* Fornecimento e instalação de portas em alumínio para divisórias sanitárias;
* Fornecimento e instalação de tampos de bacias sanitárias;
* Instalação de porta de alumínio no depósito de gás;
* Plantio de grama sempre verde em leiva;
* Instalação de acabamento com rufos metálicos das platibandas;
* Instalação de gradis e pantográfica em todas esquadrias externas (janelas e portas);
* Instalação de portões no acesso de pedestres (abrir) e no acesso de veículos (correr);
* Serviços Finais - limpeza geral da obra.

**Tempo para a execução 3 meses.**

Obs: Todos os serviços deverão atender os projetos, layout, memorial descritivo, planilha de orçamento e Normas Técnicas.

**RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO**

 Equipe mínima para o funcionamento do serviço: Coordenador, Psicólogo, Assistente Social, Administrativo e Serviços Gerais. Essa equipe poderá alternar conforme a execução das atividades.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS**

O acesso aos CREAS se dá mediante referências dos Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Equipe de Referência e Setor de Notificações e Encaminhamentos da SMAS quando identificadas famílias ou indivíduos que se encontram em situação de risco, de violência ou de outras formas de violações de direitos.

 **RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS**

A nova sede do CREAS I possibilitará um aumento na qualidade da execução, coordenação e fortalecimento da articulação dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e com o sistema judiciário, e com isso a melhoria da qualidade de vida das usuárias e usuários, bem como a promoção e garantia de direitos socioassistenciais afiançados pelo Sistema Único de Assistência Social e a ampliação do grau de autonomia dos usuários.

**INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Todos os dados produzidos pela equipe da Unidade serão, colhidos e monitorados pela Vigilância Socioassistencial para que se possa efetivamente planejar e executar as atividades com base nas reais necessidades apresentadas pelo público-alvo.

**VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de contratação de empresa de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material, para execução de serviços complementares externos na edificação do CREAS I, Rua Virgilio Godinho, Brusque, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Lages/SC, 01 de Setembro de 2023

**BERNADETE APARECIDA CASA LISTON**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 **AMANDA GALVANI DE LIMA** **CLAUDIA MARY MALINVERNI DE SOUZA GEREMIA**

GERENTE – SAS DIRETORA GESTÃO E CONTROLE

**DANYELLE BIANCA XAVIER DONATI**

Matrícula 5791359-1

ARQUITETA